



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 052, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS DE
SERVIDOR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE, parcialmente, as férias do servidor **CLÁUDIO LUIS POZZEBON**, matrícula 173, detentor do cargo efetivo de Contador, que se encontra no gozo de férias regulamentares, por motivos de superior interesse público, nos termos do art. 108, §1º da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, do dia 14 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022, nos turnos manhã e tarde.

No ano em curso, o servidor poderá usufruir do gozo das férias ora interrompidas, pelo número de turnos trabalhados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 14/02/2022*

Carina Carminatti Milchareck
Secretária Municipal de Administração e Planejamento - Interina
Conforme Portaria n.º 037/2022